



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Camamu

Segunda-feira • 5 de Junho de 2023 • Ano XV • Nº 1621

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Portarias ..... 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Enoc Souza Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Rua Dr Pirajá da Silva Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MEUYMUY5MTBBQTEYQKMXQT

## Portarias



ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

#### PORTARIA DE PESSOAL Nº 076/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

#### REVOGA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Camamu.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar a portaria nº 115/2022, de 28 de dezembro de 2022, que designou o servidor público municipal, Sr. ROGÉRIO BONFIM GOMES, para exercer a função de Administrador do SIAFIC da Prefeitura Municipal de Camamu.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria 115/2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, em 05 de junho de 2023.

ENOC SOUZA SILVA  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

### PORTARIA Nº 077/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Administrador do SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle nos termos no Decreto 10.540/2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica deste Município,

Considerando o quanto disposto artigo 163-A da Constituição Federal de 1988, o qual estabelece que "A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais, conforme periodicidade, formato e sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, de forma a garantir a rastreabilidade, a comparabilidade e a publicidade dos dados coletados, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público".

Considerando o disposto nas Leis 4.320/64 e 101/00 (LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal), as quais estabelecem normas de Finanças públicas a serem observados por todos os entes públicos da Federação;

Considerando as disposições contidas no Decreto Federal 10.540/2020, o qual dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos a serem observados por todos poderes e órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta do Município, para fins de adoção do **Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC**.

Considerando que conforme disposto no parágrafo 3º. do artigo 1º. do Decreto 10.540/2020, o **SIAFIC será mantido e gerenciado pelo Poder Executivo**, o qual terá a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização do SIAFIC e pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, com ou sem rateio de despesas;

Considerando que conforme disposto no Decreto 10.540/2020 o **Administrador do SIAFIC** será o agente responsável por manter e operar o ambiente computacional do sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados;

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275, Centro, Camamu-BA – CEP: 45445-000  
TEL: (73) 3255-1483 – Site: [www.camamu.ba.gov.br](http://www.camamu.ba.gov.br)/Email: [administracao@camamu.ba.gov.br](mailto:administracao@camamu.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

### CONSTITUI E NOMEIA:

**Art. 1º** Fica constituída a atividade de Administrador do SIAFIC Municipal, o qual terá a responsabilidade de manter e operar o ambiente computacional do sistema contábil, pelo acompanhamento da instalação, segurança dos dados, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados.

**Art. 2º** Será de responsabilidade do administrador do SIAFIC o acesso direto à base de dados, os quais serão identificados pelos respectivos números de inscrição no CPF no próprio sistema ou em cadastro eletrônico mantido em boa guarda e conservação e será condicionado à assinatura de termo de responsabilidade armazenado eletronicamente.

**Art. 3º** Fica vedado ao administrador do SIAFIC, os quais ficarão sujeitos à responsabilização individual, na forma da lei:

I - divulgar informações armazenadas na base de dados do SIAFIC com finalidade diversa do cumprimento dos requisitos previstos neste Decreto; e

II - alterar dados, exceto para sanar incorreções decorrentes de erros ou de mal funcionamento do sistema, mediante expressa autorização do órgão responsável pelo gerenciamento do SIAFIC.

**Art. 4º** Nomeia o (s) servidor (es) municipal (is) para desenvolver a atividade de administração do SIAFIC:

Nome:	ROSALVO ANTONIO SOUZA NETO
Matrícula:	998-5
CPF:	892.769.065-68

**Art. 5º** Caberá ao Administrador do SIAFIC em conjunto com o Sistema de Controle Interno Municipal promover o acompanhamento da elaboração e armazenamento das Autorizações Expressas de habilitação de acesso dos usuários e Termos de Responsabilidade para acesso dos usuários habilitados ao Sistema Contábil a partir de 05/06/2023.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05/06/2023.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, 05 de junho de 2023.

**ENOC SOUZA SILVA**  
Prefeito Municipal

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275, Centro, Camamu-BA – CEP: 45445-000  
TEL: (73) 3255-1483 – Site: [www.camamu.ba.gov.br](http://www.camamu.ba.gov.br)/Email: [administracao@camamu.ba.gov.br](mailto:administracao@camamu.ba.gov.br)